

EDITAL DE LICITAÇÃO N ° 132/07

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1124/2007, torna público para conhecimento dos interessados que às **09h00 (nove horas) do dia 30 do mês novembro de 2007 (30/11/07)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, Decreto Judiciário nº 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 em atendimento ao processo administrativo nº 2323702/07.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de material de expediente, para atender ao Poder Judiciário, referente ao consumo do primeiro semestre de 2008, conforme especificado no anexo deste edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, no elemento de despesa nº 3.3.90.30.13, 3.3.90.30.15, 3.3.90.30.16, 3.3.90.30.20, 3.3.90.30.25.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

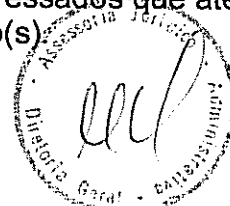
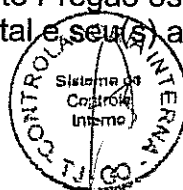
3.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

7. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O edital e anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

12. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

13. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

14. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" Proposta de Preço e "B" Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

15. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, RUA 18, nº 508, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;

b) NÚMERO DO PREGÃO;

c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

16. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em papel formato



0.

A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

17. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) não sendo a empresa estabelecida em Goiânia-GO, indicar nome do representante, em Goiânia, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

c) especificação dos materiais, conforme descrição no Anexo deste Edital;

d) preços unitário e total dos itens cotados, conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

e) data e assinatura da proponente;

18. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexos(s) omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos.

19. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

19.1. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele incluso: frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pelo licitante; quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

20. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

21. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

22. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

23 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

24. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

25. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço ou, quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

26. Às proponentes classificadas conforme item anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

27. No início da fase de lances, será estipulado, pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

28. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

29. Havendo necessidade, por parte dos representantes classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, palm tops, bips, dentre outros, será concedido o tempo máximo de 01(hum) minuto por cada lance.

30. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

31. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

32. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

32.1. será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

32.2 o disposto no item 32 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

32.3. Para efeito do disposto no subitem 32.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 32.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

1. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 33.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

33. Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 32.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

34. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

35. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

36. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

37. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

38. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

39. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

40. Nas situações previstas nos itens 30, 31 e 38, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

41. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante vencedora, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

42. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora, observados os requisitos do item 16, deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

44. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

45. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

45.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal;

45.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

45.3. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.

46. A proponente **deverá declarar**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

47. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

48. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

49 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

50 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

51. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora, observados os requisitos do item 16, **deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.**

52. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

53. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



[Handwritten signature]

54. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

55. Não serão conhecidos recursos interpostos enviados via fax e vencidos os respectivos prazos legais.

56. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

57. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA ENTREGA

58. O prazo máximo aceitável para a entrega dos materiais é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

59. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Controle de Material, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

DO EMPENHO

60. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

61. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

62. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

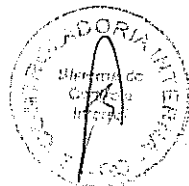
63. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DO PAGAMENTO

64. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela área solicitante.

65. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

66. O preço contratado é irrevogável.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

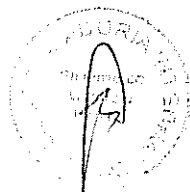
67. Entregar o material em conformidade com o Edital e Anexo.
68. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
69. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

70. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do material..
71. Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos.
72. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

73. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:
- a) advertência;
 - b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;**
 - c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;
74. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.
75. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
76. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.



RESCISÃO CONTRATUAL

77. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

78. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

79. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

80. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

81. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

82. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

83. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

84. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

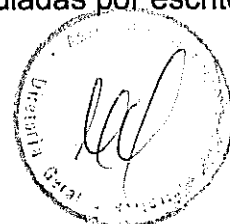
85. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

86. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 e 3946-2686.

87. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

88. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

89. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

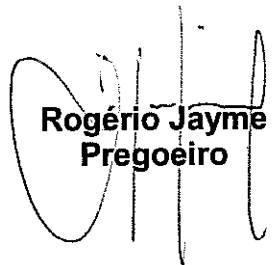


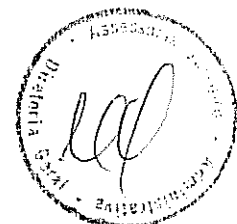
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

90. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

91. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 3946-2686, ou pela internet, no endereço www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 05 de novembro de 2007.


Rogério Jayme
Pregoeiro



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

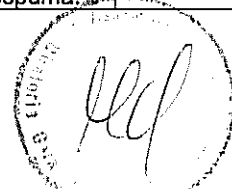
ANEXO I

EDITAL Nº 132/07

PREGÃO PRESENCIAL

LOTE I

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
1	4.000	und	Almofada para carimbo, de feltro, em estojo de plástico, entintamento na cor vermelha, grande (nº 04), med. 185 x 120mm aproximadamente.	2,10	8.400,00
2	15.000	und	Borracha branca de látex natural, escolar, para lápis e grafite, formato retangular, nº 60.	0,12	1.800,00
3	2.000	cx	Clipe aço paralelo, galvanizado, nº 0 (pequeno), 100/1.	0,50	1.000,00
4	4.000	cx	Clipe aço paralelo, galvanizado, nº4 (grande), 50/1.	0,50	2.000,00
5	5.000	cx	Clipe aço paralelo, galvanizado, nº 2 (médio), 100/1.	0,50	2.500,00
6	5.000	und	Cordão para crachá em silicone, branco, atóxico, ponta em metal niquelado.	0,85	4.250,00
7	3.000	fr	Cola, branca, atóxica, escolar, bico econômico, 90gr. Composição acetato de polivinila.	0,39	1.170,00
8	200	fr	Cola branca escolar, frasco com 1000gr.	2,91	582,00
9	1.000	cx	Colchete latonado nº08 para papeis, 72/1	1,35	1.350,00
10	3.000	cx	Colchete latonado nº12 para papeis, 72/1	2,28	6.840,00
11	300	cx	Grampo, aço galvanizado, para grampeador, mod.24/13, 5000/1	5,99	1.797,00
12	500	cx	Grampo, aço galvanizado, para grampeador, mod.23/10, 5000/1	6,90	3.450,00
13	500	cx	Grampo, aço galvanizado, para grampeador, mod.23/6, 5000/1	2,20	1.100,00
14	2.000	cx	Grampo, aço galvanizado, para grampeador, mod.24/15, 5000/1	7,24	14.480,00
15	500	cx	Grampo, aço galvanizado, para grampeador, mod.23/23, 1.000/1	21,80	10.900,00
16	500	cx	Grampo, aço galvanizado, para grampeador, mod.23/17, 5000/1	15,70	7.850,00
17	100	cx	Grampo, aço galvanizado, para grampeador, mod.24/6, 5000/1	3,35	335,00
18	1.850		Grampo, aço galvanizado, para grampeador, mod.26/6, 5000/1	1,36	2.516,00
19	35000	rl	Fita adesiva, tipo crepe, med. 50Mm x50m, branca, aprox.	5,50	192.500,00
20	900	rl	Fita adesiva, tipo crepe, branca, med. 19Mm x50m, aprox.	1,19	1.071,00
21	400	rl	Fita adesiva transparente, polipropileno, 12mm x 30m.	0,30	120,00
22	400	rl	Fita adesiva transparente, polipropileno, 12mm x 40m.	0,38	152,00
23	3000	und	Extrator de grampo, inox, tipo espátula, medindo aproximadamente 150mm x 17mm de largura.	0,28	840,00
24	800	vd	Reabastecedor de pincel atômico, cor azul, a base de álcool, 37ml.	1,32	1.056,00
25	300	vd	Reabastecedor de pincel atômico, cor vermelho, base de álcool, 37ml	1,27	381,00
26	1.600	vd	Tinta para carimbo cor azul, sem óleo, 40ml.	0,72	1.152,00
27	400	vd	Tinta para carimbo, cor vermelha, sem óleo, 40ml.	0,72	288,00
28	1.000	und	Umedecer dedos (molhador de dedos) base plástica, diâmetro de 50mm com espuma.	1,50	1.500,00



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

152

29	5.000	pct	Lacre plástico em polipropileno, para fechamento de malote tipo espinha de peixe, cor azul, comprimento de 150mm, numeração aleatória, personalizado de no mínimo 04 letras, uso postagem, 50/1	0,05	250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					271.630,00

LOTE II

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
30	20.000	und	Caneta, resina termoplástica transparente, formato sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1mm, tampa ventilada, cor azul, encaixe de carga no tubo por pressão, bic ou similar	0,19	3.800,00
31	10.000	und	Caneta, resina termoplástica transparente, formato sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1mm, tampa ventilada, cor preta, encaixe de carga no tubo por pressão, bic ou similar	0,19	1.900,00
32	1.300	und	Caneta marca texto plástico, espessura do traço 3 a 5 mm, cor verde fluorescente, corpo/tampa e fundo em polipropileno, ponta em polietileno filtro em poliéster, tinta a base d'água.	0,49	637,00
33	3.000	und	Pincel atômico cor azul, ponta de feltro redonda, recarregável.	0,63	1.890,00
34	2.000	und	Pincel atômico cor vermelha, ponta de feltro redonda, recarregável.	0,62	1.240,00
35	600	und	Lápis borracha látex natural, para tinta e grafite, medindo 170mm, formato lápis.	0,61	366,00
36	20.000	pct	Lápis escrever nº2, mina preto, formato redondo, medindo 170mm, apontado.	0,10	2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					11.833,00

LOTE III

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
37	8.000	pct	Prendedor de papel para encadernação de processo, tipo grampo trilho completo (macho e Fêmea), confeccionado em plástico branco leitoso flexível, "fêmea" com 80mm entre furos, de no mínimo 12cm de comprimento e com 15mm de largura, "macho" com no mínimo de 30cm de comprimento, haste da parte "macho" dentadas (06 dentes por haste), pacote com 50 conjuntos, marca Multidatas ou similar	4,24	33.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					33.920,00

LOTE IV

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
38	6.000	und	Bobina para impressora BEMATECH MP 20 CI, papel acetinado, 1 via, med. 76mm x 60m.	0,57	3.420,00

53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
39	2.200	rl	Bobina para fac-símile, papel térmico, branco, med.216mm x 30m, gramatura de 60g/m ² .	3,34	7.348,00
40	350	cx	Cartucho de filme para fac- siimile papel térmico, branco, medindo 216mm x 47m, preto, compatível com equipamentos Brother, modelos PC402RF/PPF560/PPF885, validade de 2 anos a partir da data da entrega.2/1.	8,30	2.905,00
41	50	cx	Filme para fac-simile (cartucho/ bobina) marca Sharp, modelo UX- P100/115/260, preto, medindo 219 x 50m, caixa com 02 unidades.	48,00	2.400,00
42	10	und	Fita M-K321- 12mm- P-Touche 65/85/110, comprimento de 8m, cor branca, para equipamento Brother.	65,00	650,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					16.723,00

LOTE V

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
43	80.000	und	Envelope saco, liso, grande, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft natural, 80g/m ² , com aba , Scrity ou similar	0,13	10.400,00
44	100.000	und	Envelope saco, liso, médio, med. 260 x 360mm, em papel Kraft natural, 100g/m ² , com aba , Scrity ou similar	0,08	8.000,00
45	40.000	und	Envelope. saco, liso, pequeno, medindo 240 x 340mm, em papel Kraft natural, 100g/m ² , com aba, Scrity ou similar	0,07	2.800,00
46	1.000	cx	Envelope ofício (carta), timbrado COMARCA, medindo 114 x 229mm, sulfite, 75g/m ² , branco ,1.000/1, Scrity ou similar	65,00	65.000,00
47	2.000	cx	Envelope ofício (carta), timbrado COMARCA, com selo impresso "FRANQUEADO ECT", medindo 114 x 229mm, sulfite, 75g/m ² , branco ,1.000/1, Scrity ou similar	29,00	58.000,00
48	400	cx	Envelope ofício (carta), timbrado TRIBUNAL DE JUSTIÇA medindo 114 x 229mm, sulfite, 75g/m ² , branco ,1.000/1, Scrity ou similar	31,00	12.400,00
49	300	cx	Envelope cartão (comercial) timbrado TRIBUNAL DE JUSTIÇA, medindo 114 x 162mm, branco, em papel sulfite 63g/m ² , 1000/1	26,00	7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					164.400,00

LOTE VI

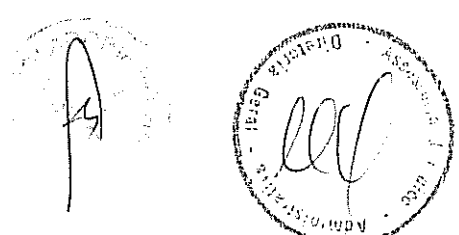


ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
50	500	Und	Perfurador para papel, em ferro fundido, com capacidade de 70 folhas de 75g/m ² , com 2 vazadores, na cor cinza martelado, medindo aproximadamente 115 x 165 x180mm.	19,75	9.875,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
51	700	und	Perfurador industrial (profissional) de 02 (dois) furos, estrutura em metal, em metal, perfuradores em aço temperado e afiados, escala para ajuste de formato de papel, medindo 16 x 15 x 23cm, (l x A x C), com capacidade de perfuração simultânea de ate 150 (cento e cinqüenta) folhas, modelo KW trio 9640 ou similar.	385,00	269.500,00
52	1.000	und	Grampeador industrial para papel, em aço esmaltado, peça do mecanismo niquelado, na cor preta , capacidade de grampeamento em folhas (63 g/m²): grampo 23/6 – 30 folhas, grampo 23/13- 100 folhas, grampo 23/17 – 150 folhas, grampo 23/24 – 240 folhas, grampo 23/10 – 70 folhas, grampo 23/15- 120 folhas e grampo 23/20 – 180 folhas, marca Goller ou similar.	42,30	43.300,00
53	900	und	Grampeador de mesa, em aço esmaltado, peça do mecanismo niqueladas, 26/6, na cor preta, base de 20cm aproximadamente, capacidade de grampear 26 folhas (75 g/m²) e alfineta 15 folhas (75 g/m²)	12,60	11,340,00
54	800	und	Tesoura Multiuso, forjada e niquelada, medindo 200mm de comprimento, cabo do mesmo material do corte, lâmina: fio liso, destro, marca Mundial ou similar.	41,00	32.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					365.815,00

LOTE VII

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
55	600	und	Livro Ata, 50 folhas, em off-set, 56g/m², pautado, sem margem, numeradas, medindo 300x 210, capa com gramatura de 1250g/m², revestida em papel Kraft de 80g/m², cor preta.	2,50	1.500,00
56	100	und	Livro Ata, 100 folhas, em off-set, 56g/m², pautado, sem margem, numeradas, medindo 216x 320 (vert), capa com gramatura de 1250g/m², revestida em papel Kraft de 80g/m², cor preta.	4,35	435,00
57	380	und	Livro Ata, 200 folhas, em off-set, 56g/m², pautado, sem margem, numeradas, medindo 220x315 (vert), capa com gramatura de 1250g/m², revestida em papel Kraft de 80g/m², cor preta.	8,10	3.078,00
58	100	und	Livro registro- Protocolo de Correspondência, 100 folhas, medindo 160 x 220mm, ref. 5887-5 da marca São Domingos ou similar	3,52	352,00
59	100	und	Bloco Ipasgo, cor verde, solicitação de atendimento médico hospitalar, frente e verso, modelo 3311 da marca Grafopel ou similar, bloco com 50 folhas medindo 170 x 220mm.	5,80	580,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Folha 95

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
60	100	und	Bloco Ipasgo, exames complementares odontológicos, medindo 144 x 214mm, capa off-set 50g/m ² , folhas internas papel off-set 56 g/m ² ref. 3352, da marca Grafopel ou similar, bloco com 50 folhas.	6,20	620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					6.565,00

LOTE VIII

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
61	2.000	und	Pasta A-Z, papelão, lombada estreita tamanho officio, com ferragem de alavanca cromada, com visor, Índice alfabético, sem cantos vivos e /ou rebarbas.	2,20	4.400,00
62	3.000	und	Pasta A-Z, papelão, lombada larga tamanho officio, com ferragem de alavanca cromada, com visor, Índice alfabético, sem cantos vivos e /ou rebarbas.	2,20	6.600,00
63	250	und	Pasta catálogo cartão revestido de plástico, cor preta, para 50 folhas plásticas, 2 extensores de plástico, tamanho officio.	3,13	782,50
64	8.000	und	Pasta, plastificada, cartão, com gramatura de 250g/m ² , com aba e elástico, tamanho officio, com ilhoses de metal.	0,48	3.840,00
65	8.000	und	Pasta, plastificada, papelão, 300g/m ² , com grampo trilho de metal, tamanho officio.	0,36	2.880,00
66	300	und	Pasta suspensa cartão timbó marmorizado e plastificado, medindo 360 x 240mm. Possui 6 (seis) tipos de perfurações para grampo plástico. Abas coladas internamente com 6 (seis) posições para visor e etiqueta. Com gramatura de 620G?M2, espessura de 0,50mm, cor castanho. Caixa com 50 unidades, marca Dello ou similar. Acessório incluso para cada pasta suspensa: 1(um) visor plástico em polipropileno próprio para pasta suspensa, que permita a visualização em dois ângulos, cor cristal (transparente), medindo 70 x30 x8mm, tipo Dellofix ou similar e 1 (um) grampo trilho plástico injetado, medindo 195 x 100mm, próprio para arquivamento de documentos, tipo Dellofix ou similar.	1,69	50,70
67	5.000	und	Pasta plástica em "L", polipropileno, com espessura de 120 micras, tamanho officio: 33,4 x 23,0cm, cristal.	0,31	1.550,00
68	1.000	Und	Plástico pasta catálogo transparente, tamanho officio.	0,05	50,00
69	05	cx	Saco plástico com quatro furos espessura: micra 15, medindo 280 x 332mm, transparente.	40,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					20.353,20

Pilha 56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

LOTE IX

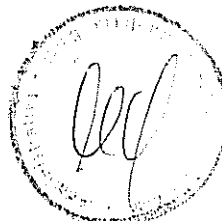
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
70	1.500	und	Disquetes 3.1/2" em plástico em polietileno, formatado, alta densidade (2hd) acondicionamento em embalagem de 10/1. dimensão do mico disco de 90mm, capacidade de 1,44mb".	4,59	6.885,00
71	5.000	und	Mídia CD-R, para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700 mb e 80 minutos, velocidade de leitura mínima de 12 vezes (12 x), embalado em estojo individual de acrílico, lacrado.	1,22	6.100,00
72	3.000	und	Mídia CD-RW, para gravação de áudio e dados, óptica regravável, capacidade de 700 mb e 80 minutos, velocidade em leitura mínima de 12 vezes (12 x), cor prata, embalado em estojo individual de acrílico, lacrado,	2,24	6.720,00
73	1.000	und	Mídia DVD-R, para gravação de áudio/vídeo, tipo óptica gravável, 4.70gb, 2x (mínimo).	2,20	2.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					21.905,00

LOTE X

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
74	02	gl	Álcool isopropílico garrafão de 5000 ml, uso divisão de administração salarial limpeza da envelopadora (contra cheque)	30,00	60,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					60,00

LOTE XI

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
75	40	und	Pilha tipo alcalina, 1,5v, grande (D)	5,34	213,60
76	1.000	und	Pilha tipo alcalina 1,5v, pequena (AA)	1,43	1.430,00
77	20	und	Pilha tipo alcalina, 1,5v. Média (C)	6,00	120,00
78	500	und	Pilha alcalina 1,5v, palito (AAA)	1,90	950,00
79	30	cart	Bateria recarregável NI-MH (níquel metal hidreto), voltagem 1,2 volts, capacidade nominal 2100MAH, tamanho padrão AA, fornecimento em cartela com 02 unidades.	17,80	534,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					3.247,60



J

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

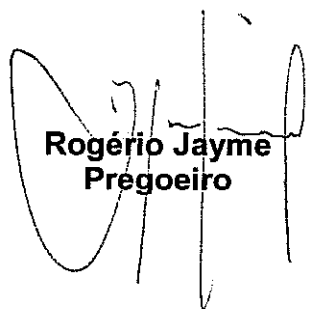
LOTE XII

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
80	20.000	und	Caixa arquivo morto, em cartão Kraft, medindo (hxlxp) 390 x 180 x 300mm aproximadamente, gramatura 450g/m ² , cor Kraft natural, 25/1, Dello ou similar, com impressão.	1,24	24.800,00
81	10.000	und	Caixa arquivo morto, papelão, medindo (h x l x p) 360 x 130 x 240mm, vertical, cor pardo, 50/1.	0,73	7.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					32.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES					948.551,80

OBSERVAÇÃO:

Os interessados em participar do Lote I (itens 11 à 19), Lote II (itens 30 e 31), Lote III (item 37) Lote VI (itens 50, 51 e 52) e Lote XII (item 80), deverão disponibilizar amostras na oportunidade da realização da sessão do pregão presencial, quando será procedida a análise. A não apresentação implica em desclassificação.

Goiânia, 05 de novembro de 2007.


Rogério Jayme
Pregoeiro

